



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 160 /2007

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo.Senhor **SÉRGIO DONIZETE MARIOTINI**, DD. Ministro Extraordinário do Batismo e Colaborador do Ministério Sacerdotal da Paróquia do Senhor Bom Jesus desta Cidade de Monte Azul Paulista – SP., o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade paroquial e população deste município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 09 de Novembro de 2007.

VAGNER SAMY LEMO
VEREADOR

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
Em _____ de _____ de 19____

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
Em _____ de _____ de 19____

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
Em _____ de _____ de 19____

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
Em 04 de Dezembro de 192007

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

SÉRGIO DONIZETE MARIOTINI, natural de Bebedouro, onde nasceu no dia 5 de julho de 1967, estado civil solteiro, filho de Avelino Mariotini e Therezinha Cebola Mariotini.



➤ Formação Acadêmica Profissional:

- Habilitação Específica de Segundo Grau para o Magistério
- Licenciatura Plena em Pedagogia
- Especialização em Sociologia
- Mestre em Educação Escolar

➤ Atividades Profissionais:

- Professor de Educação Básica I
- Pedagogo Junto ao Centro de Estimulação Infantil de Bebedouro
- Assistente de Diretor de Escola
- Coordenador da Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos de Bebedouro
- Supervisor de Ensino Municipal
- Professor das Faculdades Integradas FAFIBE (Bebedouro)
- Diretor de Escola Substituto em Barretos e Terra Roxa
- Diretor de Escola (Titular do Cargo) em Botafogo

➤ Formação Religiosa:

- Formado em Teologia Dogmática
- Formado em Teologia Moral

➤ Atividades Religiosas:

- Membro da Equipe Diocesana de Liturgia
- Membro da Equipe Diocesana do Jubileu do Ano 2000
- Responsável pela Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Botafogo, Distrito de Bebedouro, da Diocese de Jaboatão, no período de julho de 1995 a julho de 2000
- Ministro Cooperador da Paróquia do Senhor Bom Jesus de Monte Azul Paulista, a partir de abril de 1996
- Ministro Extraordinário do Batismo desta Paróquia
- Testemunha Qualificada do Matrimônio desta Paróquia
- FIEL E DEDICADO COLABORADOR DO MINISTÉRIO SACERDOTAL DO NOSSO PÁROCO E SERVIDOR DESTA COMUNIDADE PAROQUIAL HÁ APROXIMADAMENTE 12 ANOS.

ENDEREÇO: RUA CEL. MIGUEL DA CUNHA, 134
DISTRITO DE BOTAFOGO
MUNICÍPIO E COMARCA DE BEBEDOURO - SP.
CEP. 14718-000



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

E.mail : secretaria.camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo



PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES

CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

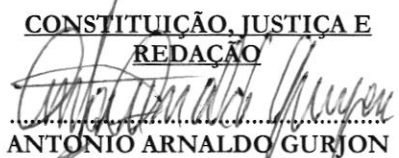
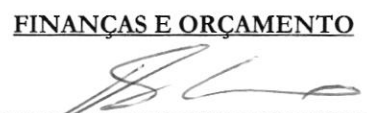
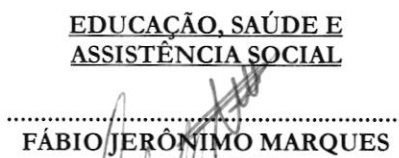
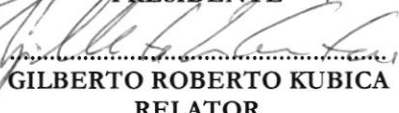
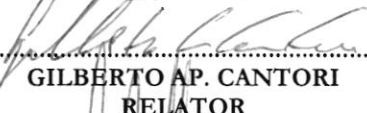
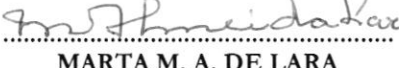
ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº. 160/2007 – Dispõe sobre: Concede Título de Cidadão Monteazulense ao Ilmo. Senhor Sérgio Donizete Mariotini, e , dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES:

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e, Educação, Saúde e Assistência Social, após proceder o cuidadoso exame no **Projeto de Decreto Legislativo nº. 160/2007 – Dispondo sobre: Concessão de Título de Cidadão Monteazulense ao Ilmo. Senhor Sérgio Donizete Mariotini**, em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, decidiram emitir parecer favorável a **APROVAÇÃO** do mencionado Projeto de Decreto Legislativo, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 29 de Novembro de 2007.

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>	<u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
 ANTONIO ARNALDO GURJON PRESIDENTE	 VAGNER SAMY LEMO PRESIDENTE	 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES PRESIDENTE
 GILBERTO ROBERTO KUBICA RELATOR	 GILBERTO AP. CANTORI RELATOR	 JOSNEI BENTO GOMES RELATOR
 MARTA M. A. DE LARA MEMBRO	 JOSNEI BENTO GOMES MEMBRO	 ANTONIO SERGIO LEAL MEMBRO

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
Sala de Reuniões da Câmara Municipal do Monte Azul Paulista
Em _____ de 19 _____

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 160 /2007

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

LUIZ CARLOS GEROMINI, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

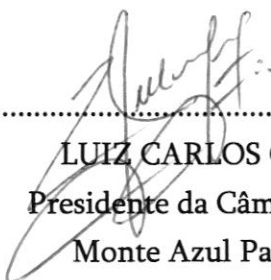
ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo.Senhor SÉRGIO DONIZETE MARIOTINI, DD. Ministro Extraordinário do Batismo e Colaborador do Ministério Sacerdotal da Paróquia do Senhor Bom Jesus desta Cidade de Monte Azul Paulista – SP., o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à comunidade paroquial e população deste município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de Dezembro de 2007.

.....

LUIZ CARLOS GEROMINI
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 160 /2007

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

LUIZ CARLOS GEROMINI, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

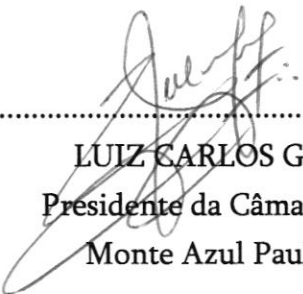
ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo.Senhor SÉRGIO DONIZETE MARIOTINI, DD. Ministro Extraordinário do Batismo e Colaborador do Ministério Sacerdotal da Paróquia do Senhor Bom Jesus desta Cidade de Monte Azul Paulista – SP., o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à comunidade paroquial e população deste município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de Dezembro de 2007.

.....

LUIZ CARLOS GEROMINI
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.